DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1.400/2020

"Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do processo de escolha dos Coordenadores Pedagógicos do Município de Avaí"

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogada a suspensão do processo de escolha dos Coordenadores Pedagógicos do Município de Avaí, para o biênio 2019/2021, prevista no Decreto nº 1.365, de 19 de agosto de 2019, até 31 de julho de 2020 ou até que esteja concluído o novo processo de escolha, valendo o evento que ocorrer primeiro.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o mandato dos atuais coordenadores pedagógicos municipais fica prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 16 de março de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

DECRETO N° 1.401/2020

"Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a expedição de alvará municipal e dá outras providências"

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Os pedidos de alvará municipal deverão ser protocolados na secretaria da Prefeitura Municipal de Avaí e encaminhados ao Setor de Engenharia, para manifestação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Caso entenda necessária documentação complementar, o Setor de Engenharia deverá especificá-la, no mesmo prazo, e requerer a sua juntada.

Art. 2º - Toda a movimentação dos expedientes deverá ser realizada mediante protocolo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 16 de março de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete